

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA IC/FAPESB-UNIVASF

INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

Edital 05/2018 – PIBIC/FAPESB/UNIVASF

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal do Vale do São Francisco torna público e abre inscrições para os interessados em concorrerem a bolsas do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC) - vigência 2018/2019, apoiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB) através do sistema de cotas institucionais (PIBIC-UNIVASF-FAPESB).

1. OBJETIVOS

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) FAPESB – 2018 visa despertar a vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores atuantes e qualificados, com titulação mínima de mestre e com vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva na instituição cotista.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica FAPESB concederá *bolsas com duração de até 12 (doze) meses, podendo se candidatar os alunos regularmente matriculados nos **Cursos de Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco em um dos campi da UNIVASF localizado no Estado da Bahia.**

2.1. As bolsas terão início a partir de 1º de agosto de 2018 e término em 31 de julho de 2019;

2.2. As bolsas serão concedidas pelo prazo máximo de 12 (doze) meses;

2.3. Para este edital, não há vagas à modalidade Iniciação Científica Voluntária (PIVIC).

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Do candidato

3.1.1. Ser selecionado e indicado pelo pesquisador;

3.1.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação em um dos campi da UNIVASF localizado no **Estado da Bahia**;

3.1.3. Apresentar bom desempenho acadêmico (Coeficiente de Rendimento Escolar Geral [CRE \geq 6,0]), evidenciado pelo histórico escolar atualizado. Para estudantes de outras instituições que não

¹De acordo com a distribuição de cotas institucionais de bolsas de Iniciação Científica adotadas pela FAPESB. A divulgação das Normas Gerais e da relação das instituições aprovadas será informada por Ofício a ser emitido pela FAPESB a partir de abril de 2018. Dessa forma, a PRPPGI não pode determinar ou garantir a quantidade de bolsas que serão destinadas ao Programa de Iniciação Científica da UNIVASF por parte da FAPESB.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

possuírem CRE, esse será calculado de acordo com a média aritmética de todas as notas obtidas em disciplinas cursadas pelo discente;

3.1.4. Dedicar 20 (vinte) horas semanais ao projeto;

3.1.5. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa (PIBIC);

3.1.6. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza (estágio ou similar) durante a vigência da bolsa, exceto bolsa permanência, auxílio manutenção e auxílio transporte ofertadas pela UNIVASF;

3.1.7. Não poderá ser concedida bolsa ao aluno que esteja em estágio ou outros Programas Institucionais, mesmo que de forma voluntária (Ex: Participante em Empresa Júnior, Monitoria, Programa de Iniciação à Docência, Programa de Extensão);

3.1.8. Possuir currículo **atualizado** em 2018 na Plataforma *Lattes*, não deverá constar nenhum tipo de vínculo com qualquer atividade extracurricular (**itens 3.1.5, 3.1.6 e 3.1.7**) durante a vigência de implementação da bolsa que impeça o candidato a ser agraciado com este benefício;

3.1.9. Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>;

3.1.10. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do orientador, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse;

3.2 . Do Pesquisador

3.2.1. Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Mestrado, com produção científica e/ou artístico-cultural cadastrada na Plataforma *Lattes* do CNPq, nos últimos cinco (05) anos. A sua titulação deve ter sido obtida em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* reconhecido pela CAPES, ou formalmente convalidado no Brasil, se obtido no exterior;

3.2.2. Não estar em situação de inadimplência com o Programa de Iniciação Científica da UNIVASF e/ou FAPESB;

3.2.3. Ter vínculo empregatício com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas ou dedicação exclusiva com a instituição, ser professor ou técnico atuante em um curso de Graduação ou Pós-Graduação em um dos campi da UNIVASF localizado no Estado da Bahia;

3.2.4. Estar em atividade presencial na UNIVASF no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado pela instituição de no máximo 03 (três) meses;

3.2.5. Possuir currículo **atualizado em 2018** na Plataforma *Lattes*;

3.2.6. Integrar grupo de pesquisa cadastrado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

3.2.7. Ter cadastro no ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

3.2.8. Ter cadastro do ResearcherID;

3.2.9. Não ser professor substituto ou temporário;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

3.2.10. Estar cadastrado como Pesquisador FAPESB, através do endereço eletrônico <http://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp>;

2.2.11. Responsabilizar-se, em submeter a(s) proposta(s) ao presente edital, inclusive verificando se a submissão foi finalizada efetivamente atendendo aos pré-requisitos e documentação exigida;

3.2.12. Responsabilizar-se, mediante termo de compromisso, pela orientação do bolsista, nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final, e no material para apresentação dos resultados na Jornada de Iniciação Científica e nos demais eventos científicos.

3.2.13. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do bolsista, até o terceiro grau, respeitando os princípios éticos e conflitos de interesse.

3.3. Do Projeto

3.3.1. O Projeto, **exclusivamente de Pesquisa**, deverá ser desenvolvido no Estado da Bahia e deve ser de responsabilidade do orientador e dentro de uma linha de pesquisa ou de um grupo de pesquisa em que o discente deverá ser engajado;

3.3.2. O Projeto, **exclusivamente de Pesquisa**, deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica e se apresentar em conformidade com o **anexo 01, contendo, no máximo, 3.000 palavras, excetuando-se os resumos (Técnico e para divulgação pública) e a Literatura citada**. O mesmo deve conter, obrigatoriamente, Título do Projeto (até 30 palavras); Nome do orientador e de discentes e docentes colaboradores; Colegiado do orientador/campus; Duração do Projeto; Área de conhecimento e Grupo de Pesquisa a qual o Projeto está vinculado; Resumo técnico do Projeto (até 250 palavras); Resumo para divulgação pública (até 250 palavras); Introdução; Justificativa; Objetivos; Metodologia; Produção científica e contribuições esperadas; Literatura citada;

3.3.3. O Plano de Trabalho do candidato vinculado ao Projeto de pesquisa, e deve se apresentar em conformidade com o anexo 01, **contendo, no máximo, 1.000 palavras**. O mesmo deve conter obrigatoriamente Título; Nome do candidato (estudante); Objetivos; Metodologia; Produção científica e contribuições esperadas; Cronograma de execução;

3.3.4. O Projeto de Pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros da UNIVASF, ficando sob a responsabilidade de cada pesquisador a captação e a disponibilização de recursos necessários à viabilização do Projeto;

3.3.5. Projetos de pesquisa que envolva seres humanos devem adotar os preceitos éticos dispostos na Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde e precisam ser submetidos à análise de um Comitê de Ética em Pesquisa cadastrado no sistema CEP/CONEP. Projetos que envolvam animais em suas experimentações devem seguir a resolução normativa 12/2013 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. Para projetos que envolvam produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

(Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio). Para projetos de atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e exploração econômica de produto acabado e de material reprodutivo oriundos do acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado desenvolvidos por servidores da UNIVASF, deverão estar cadastrado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético (SisGen) e obtenção de autorização do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético (CGen), em atendimento à Lei nº 13.123/2015 e ao Decreto 8.772/2016, segundo a Instrução Normativa da Univasf N° 02/2018, de 02 de abril de 2018.

Na entrega do relatório parcial, para esses projetos, deverá ser anexado o parecer de aprovação emitido por esses órgãos. A não observância deste quesito estará sujeita à análise pela Coordenação do PIBIC, quanto a possíveis sanções e/ou suspensão da cota mediante anuência do Comitê PIBIC-UNIVASF a análise pela Coordenação PIBIC, quanto a possíveis sanções e/ou suspensão da cota mediante anuência da FAPESB.

4. Compromissos para participação no Programa de Iniciação Científica

4.1. Bolsista

4.1.1. Anexar o Histórico Escolar (2017.1 ou 2017.2) no Sistema da Diretoria de Pesquisa (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>) até o prazo de inscrição estabelecido neste edital;

4.1.2. Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga firmado com a FAPESB;

4.1.3. Executar o Plano de Trabalho, sob a orientação do Pesquisador;

4.1.4. Entregar, em prazos estabelecidos pela diretoria de pesquisa da UNIVASF, relatório técnico parcial e final (15 dias após a vigência da bolsa), elaborado com a supervisão do orientador, no prazo estabelecido pela instituição detentora da cota, informando as atividades realizadas e os resultados obtidos (modelos dos relatórios disponíveis no Portal da FAPESB);

4.1.5. Apresentar os resultados da pesquisa na jornada de iniciação científica (JIC) promovida anualmente pela instituição;

4.1.6. Fazer referência ao apoio da FAPESB e UNIVASF em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida;

4.1.7. Devolver à FAPESB, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;

4.1.8. Participar de atividades coordenadas pela PRPPGI direcionadas as modalidades PIBIC e PIVIC conforme convocações;

4.1.9. Participar do curso online de língua inglesa My English Online (MEO), conforme anexo 5 deste edital, exceto aqueles discentes que apresentarem comprovação de proficiência em língua inglesa, conforme item 10.7.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

4.2. Pesquisador

4.2.1. Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico inclusive na elaboração de relatórios e na apresentação dos resultados em eventos científicos;

4.2.2. Fiscalizar a frequência e o desempenho do bolsista, solicitando imediatamente, a Coordenação PIBIC da UNIVASF, a rescisão da bolsa, em caso de bolsista faltoso, que apresente dificuldades em realizar as atividades propostas ou que tenha concluído a sua graduação;

4.2.3. Acompanhar o bolsista em sua apresentação no processo de avaliação na Jornada de Iniciação Científica **Não será permitido que a apresentação na Jornada de Iniciação Científica seja realizada por outra pessoa**, que não seja o bolsista vinculado ao Projeto. **A ausência não justificada implicará na perda de pontos na avaliação do currículo do orientador (equivalente a um artigo Qualis A1, por aluno não acompanhado) no julgamento das próximas solicitações de bolsas PIBIC;**

4.2.4. Na impossibilidade de participação do bolsista na apresentação da Jornada de Iniciação Científica, o orientador deverá encaminhar à Coordenação do PIBIC documento formal, com as devidas justificativas;

4.2.5. Não permitir e nem solicitar que o bolsista exerça atividades que não estejam vinculadas diretamente com a pesquisa na qual está inserido, como apoio administrativo ou operacional;

4.2.6. Comunicar **imediatamente** à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da UNIVASF o cancelamento da bolsa;

4.2.7. Encaminhar os Relatórios Técnicos Parcial e Final do bolsista IC à Coordenação do PIBIC da UNIVASF, com a devida avaliação, nos prazos estabelecidos no item 8 desse Edital;

4.2.8. Quando for necessário solicitar cancelamento ou substituição de bolsista, o Orientador deverá enviar ofício à Coordenação de Iniciação Científica informando a data e os motivos do cancelamento ou substituição, de acordo com o item 9 desse edital;

4.2.9. Comprometer-se em colaborar com as avaliações das propostas submetidas aos Editais PIBIC, relatórios parciais e finais, bem como com as avaliações por ocasião da Jornada de Iniciação Científica da Univasf;

4.2.10. Fazer referência ao apoio da FAPESB em qualquer material de divulgação relativo à pesquisa vinculada à bolsa concedida;

4.2.11. Quando necessário, de acordo com o item 3.3.5, submeter o projeto de pesquisa ao Comitê de Ética ou Conselho competente.

4.2.12. Participar de atividades coordenadas pela PRPPGI direcionadas aos Pesquisadores participantes do Programa conforme convocação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

4.3. Instituição cotista:

4.3.1. Divulgar as **Normas Gerais FAPESB 2018 – Bolsa de Iniciação Científica, bem como salientar a importância do cumprimento das cláusulas constantes do Termo de Outorga assinado pelo bolsista, pelo orientador, pelo coordenador do PIBIC e pelo representante legal da instituição cotista;**

4.3.2. Encaminhar à FAPESB a relação com os nomes dos candidatos à bolsa de Iniciação Científica aprovados pelo Edital institucional, em ordem alfabética, nos prazos estabelecidos;

4.3.3. Informar à FAPESB, através de ofício da Coordenação do PIBIC da instituição cotista, a relação de bolsistas concluintes, no encerramento de cada semestre, para que as bolsas sejam rescindidas;

4.3.4. **Prestar contas** à FAPESB através dos **relatórios técnicos institucionais** (parcial e final), que deverão ser encaminhados à Fundação até 28/02/2019 (relatório técnico parcial) e 14/09/2019 (relatório final);

4.3.5. Realizar seminário anual de iniciação científica, com a **participação obrigatória de representante da FAPESB**, convidando-o com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, para que a mesma possa garantir a sua presença no evento;

4.3.6. Em caso de impedimento do Orientador, a instituição poderá requerer formalmente à FAPESB a sua substituição, através de ofício, anexando à seguinte documentação exigida pela FAPESB. O novo Orientador deverá atender aos requisitos previstos no item 3.2 deste Edital, preservando o projeto e a continuidade da bolsa.

4.4. Número máximo de inscrições por orientador

Cada pesquisador doutor poderá submeter até 08 (oito) propostas dentro do Programa de Iniciação Científica da UNIVASF e o pesquisador mestre poderá submeter até 04 (quatro) propostas. Sendo que cada pesquisador poderá orientar, no máximo, 01 (um) bolsista, salvo a existência de um número maior de bolsas do que a demanda apresentada para esse edital, respeitando-se a ordem de classificação neste edital.

5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O processo seletivo de Projetos de Pesquisa e alunos bolsistas que participarão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da FAPESB/UNIVASF **deve ser encaminhado pelo candidato a orientador** obedecendo aos seguintes critérios:

5.1. Para a inscrição no processo seletivo de Projetos de Pesquisa, os Pesquisadores devem acessar a área do usuário do Sistema de Inscrição através do link (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), obedecendo ao disposto nos anexos 01, 02 e 03 desse

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

edital. As inscrições serão aceitas dentro do período compreendido entre 10/04/2018 a 30/04/2018.

5.1.1. Documentos necessários para inscrição do Projeto:

- a) Preenchimento online da inscrição dos candidatos no site através dos respectivos links para o Pesquisador orientador (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro>) e Discente (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=alunos>);
- b) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho, com a devida indicação da equipe executora (obrigatório à indicação dos discentes candidatos ao Programa), disponíveis para preenchimento online no sistema do site (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), exclusivamente por meio do login e senha do Pesquisador proponente;
- c) *Curriculum vitae* do pesquisador, atualizado em 2018, **modelo Lattes**, com **dados da produção científica apenas** dos últimos cinco anos (2013 a 2018), que deverá ser anexado no sistema do site e vinculado a este edital, exclusivamente por meio do login e senha do Pesquisador proponente;
- d) Formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 3), que deverá ser preenchimento online diretamente no sistema do site, exclusivamente por meio do login e senha do Pesquisador proponente;
- e) Histórico Escolar (**2017.1 ou 2017.2**) da graduação do candidato. **Documentos emitidos pelo SIG@ só terão validade com assinatura e carimbo da Secretaria do Curso ou da Secretaria de Registro e Controle Acadêmico.** O histórico deverá estar com tamanho máximo de 1 MB e deverá ser anexado (imagem ou pdf.) no sistema do site, exclusivamente através do login e senha do discente candidato. Históricos com pendências de processamento de notas em disciplina(s) não serão aceitos.

5.2. Os Projetos serão inscritos a critério do pesquisador em uma das áreas de conhecimento:

- I- CIÊNCIAS AGRÁRIAS: Agronomia, Engenharia Agrícola, Zootecnia e Medicina Veterinária;
- II- CIÊNCIAS BIOLÓGICAS: Biologia Geral, Genética, Botânica, Zoologia, Ecologia, Morfologia, Fisiologia, Bioquímica, Biofísica, Farmacologia, Imunologia, Microbiologia, Parasitologia e Ciências Ambientais;
- III- CIÊNCIAS DA SAÚDE: Medicina, Farmácia, Enfermagem e Educação Física;
- IV- CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA: Matemática, Probabilidade e Estatística, Física e Química;
- V- ENGENHARIAS: Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia da Computação, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

VI- CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES: Filosofia, Sociologia, Antropologia, Arqueologia, História, Geografia, Psicologia, Educação, Ciência Política, Letras e Artes;

VII- CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS: Direito, Administração, Economia, Ciências Sociais e Serviço Social;

VIII- MULTIDISCIPLINAR: materiais, interdisciplinar, biotecnologia e ensino de ciências.

5.3. Após o preenchimento das informações no sistema, e quando necessário, os arquivos deverão ser anexados e salvos no sistema. Somente após o término da submissão, o requerente receberá automaticamente um e-mail confirmando a sua inscrição no processo seletivo. Este e-mail de confirmação será válido como comprovante de inscrição no processo seletivo.

5.4. Para a inscrição, toda documentação deverá ser preenchida e encaminhada pelo sistema (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), não sendo aceito o encaminhamento de arquivos

por e-mail. Projeto(s), Plano(s) de Trabalho ou documento(s) incompleto ou enviado fora do prazo de inscrição estabelecido neste edital, não serão aceitos, não havendo possibilidade de serem examinados e julgados e não sendo possível a interposição de recursos administrativos. Portanto, Antes do envio dos arquivos para avaliação, sugerimos aos autores fazer a visualização da versão final do Projeto, Plano de Trabalho e anexos a serem submetidos. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PRPPGI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.5. Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso na PRPPGI. Somente após a aprovação e classificação do Projeto, os candidatos deverão entregar uma via impressa da documentação descrita no item 7.2 deste Edital.

5.6. Do mesmo modo, ao término do prazo de submissão das propostas e durante o processo de seleção, não será permitida a substituição do discente candidato ao Programa (ver item 9.1).

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise e julgamento dos projetos submetidos obedecerão aos seguintes procedimentos:

6.1. Análise preliminar pela Coordenação de Iniciação Científica da UNIVASF quanto ao enquadramento ou não das propostas às exigências do presente Edital.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

6.2. Encaminhamento pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica para pelo menos 02 (dois) avaliadores da área de conhecimento do projeto.

6.3. Cada projeto de pesquisa e plano de trabalho serão avaliados de acordo com os critérios descritos no anexo 04 deste edital; sendo a nota final da proposta de pesquisa (NFP) a média aritmética das notas obtidas no projeto e respectivo plano de trabalho.

6.4. Os currículos dos orientadores, independente da área de conhecimento, serão avaliados de acordo com a produção científica e/ou artístico-cultural divulgada em revistas especializadas, em anais, exposições, seminários e encontros da comunidade acadêmica, cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq, **nos últimos cinco (05) anos (a partir de 2013)**, seguindo os critérios de avaliação do currículo estabelecidos pelo comitê institucional de programa de iniciação científica (Anexo 03). Neste sentido, para cálculo da nota do currículo, receberá nota máxima (dez) o currículo que apresentar a maior pontuação, as demais notas serão atribuídas proporcionalmente à nota máxima.

6.5. O critério para análise da avaliação do *curriculum* do orientador estará à disposição na Coordenação Institucional do PIBIC, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPGI).

6.6. A ordem de classificação das propostas obedecerá à pontuação calculada através da equação ponderada:

Nota Final (NF): $NF = (NFP \times 0,6 + NC \times 0,4)$.

Onde:

NFP – Média do projeto de pesquisa e plano de trabalho (peso 6)

NC – Nota do Currículo do Orientador (peso 4)

6.7. A classificação e a distribuição de bolsas obedecerão à ordem decrescente da nota final, independente da área de conhecimento, considerando o número de bolsas disponíveis.

6.8. Como critérios de desempate adotar-se-ão:

1 – maior média do Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho (NFP);

2 – maior nota da avaliação do currículo do orientador;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

6.9. Respeitando a ordem de classificação dos projetos/candidatos poderão ser contemplados com 01(uma) bolsa, salvo a existência de um número maior de bolsas do que a demanda apresentada para esse edital.

6.10. Pedidos de reconsideração poderão ser dirigidos pelo orientador à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da UNIVASF através do e-mail pibic.prppg@univasf.edu.br no prazo estabelecido no cronograma do processo.

6.11. Motivos de desqualificação de propostas

6.11.1. Propostas que obtiverem a média do projeto de pesquisa e plano de trabalho (NFP) inferior a 7,00 (sete);

6.11.2. Formulário de inscrição indevidamente preenchido, submissão eletrônica incompleta nesse Edital;

6.11.3. Formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 3) que apresentarem somatório de pontuação com diferenças superiores a 15% da pontuação real, obtida durante os últimos 05 anos de produção científica cadastrada na Plataforma Lattes;

6.11.4. Planos de trabalhos idênticos para mais de um aluno, inclusive em outros Editais internos da UNIVASF;

6.11.5. Estudantes e/ou orientadores em débito com o relatório parcial e/ou final do Programa PIBIC-UNIVASF/FAPESB;

6.11.6. Orientador, que quando solicitado e notificado mediante e-mail, não colaborou na avaliação de Projeto(s) no presente edital, exceto em casos de justificativa aprovada pelo Comitê de Iniciação Científica da UNIVASF.

6.11.7. Coeficiente de rendimento escolar geral (CRE) do candidato à bolsa inferior à nota 6,00 (seis).

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

7.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado na página da PRPPG/UNIVASF, na data prevista no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, **cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.**

7.2. Os estudantes contemplados com bolsa de Iniciação Científica da FAPESB deverão entregar ao Departamento de Pesquisa da PRPPGI/UNIVASF, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, a documentação complementar relacionada no quadro abaixo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Documentação para implantação da bolsa de IC

Formulário <i>on-line</i> do Programa de Bolsas disponível em (http://siga.fapesb.ba.gov.br/bolsa_fc/login.wsp?x.c_m=fe78323277e2e1d3), concluído e impresso em 1 (uma) via , na modalidade de IC-Cotas, com o número do pedido e as assinaturas originais do candidato à bolsa e do orientador. Este documento é indispensável para a elaboração do Termo de Outorga do bolsista.
Cópia do documento de identidade do candidato;
Cópia do CPF do candidato;
Comprovante de Matrícula do semestre 2018.1 do candidato; assinado por funcionário do setor responsável na Instituição ou pela Coordenação do curso.
Cópia do Histórico Escolar atualizado da graduação do candidato; assinado por funcionário do setor responsável na Instituição ou pela Coordenação do curso.
Cópia do currículo do candidato (atualizado), impresso diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> ; sendo que no <i>lattes</i> do discente, devido as normas do Programa FAPESB, não deverá constar nenhum tipo de vínculo com qualquer atividade extracurricular (itens 3.1.5, 3.1.6 e 3.1.7) durante a vigência de implementação da bolsa que impeça o candidato a ser agraciado com este benefício;
Cópia do currículo do orientador (atualizado), com impressão resumida diretamente da Plataforma <i>Lattes</i> ;
Formulário de inscrição, Formulário de projeto de pesquisa e plano de trabalho assinados pelo orientador e estudante;
Comprovante de cadastro no ORCID e ResearcherID, o Pesquisador orientador deverá cadastrar os Links para o ORCID e ResearcherID no sistema do site http://www.prppg.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro
Termo de compromisso - Orientador PIBIC (disponível na página da PRPPG - http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario);
Termo de compromisso - Bolsista PIBIC (disponível na página da PRPPG - http://www.prppg.univasf.edu.br/?p=formulario);
Declaração do representante legal da instituição cotista atestando vínculo e carga horária do orientador com a instituição;
Declaração assinada pelo candidato, informando: 1) Não ser beneficiado por alguma bolsa, que tem conhecimento e se compromete a não se beneficiar com outra bolsa, de qualquer natureza, durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB (exceto bolsa de auxílio moradia ou equivalente). 2) Não ter vínculo empregatício e/ou estatutário, que tem conhecimento e se compromete a não

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

adquirir vínculo empregatício e/ou estatutário durante a vigência da bolsa concedida pela FAPESB;
Cópia do extrato de conta bancária (Banco do Brasil), em nome do candidato, contendo os números de agência e conta (corrente ou poupança), incluindo os respectivos dígitos verificadores.
OBS: Quem não possuir conta no Banco do Brasil, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação. Os dados bancários deverão constar no cadastro online do pesquisador afim de manter a garantia do pagamento da bolsa. Não serão aceitas contas poupança, de terceiros, ou contas conjuntas.

Observação: A FAPESB não receberá documentação com assinatura digital, já que está submetida às normas do Tribunal de Contas do Estado e este não aceita tal procedimento.

7.3. Todos os candidatos aprovados deverão ter o **formulário-on-line** preenchido no Portal da FAPESB e impresso com o **número do pedido**, documento este indispensável para a emissão, pela Fundação, do Termo de Outorga do bolsista.

7.4. A não apresentação à FAPESB de todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma que corresponde ao item 8 do presente Edital implicará em análise da Diretoria Executiva da FAPESB quanto a não implementação da Bolsa ou na implementação em atraso com direito ao período restante de vigência;

7.5. A bolsa será implementada a partir da data estipulada no cronograma que corresponde ao item 8 do presente Edital, após publicação do Termo de Outorga de Bolsa no Diário Oficial do Estado, sendo paga mensalmente através de crédito em conta corrente do bolsista no Banco do Brasil.

7.6. A FAPESB, após o recebimento da documentação do bolsista, realizará análise da mesma, de acordo com as Normas Gerais IC – 2018, podendo ou não implementar a bolsa.

7.7. Não realizará pagamento retroativo de mensalidade, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade das Unidades pagantes.

7.8 As bolsas não implementadas até 1º de outubro de 2018 serão recolhidas pela FAPESB.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

8. CRONOGRAMA

10/04/2018	Lançamento do edital
10/04/2018	Início do recebimento de propostas
30/04/2018	Prazo final para recebimento de inscrição até as 18 h do horário de Brasília
A partir de 14/05/2018	Resultado via internet*
21/05/2018	Reunião de homologação final dos candidatos aprovados no edital
22/05/2018 a 24/05/2018	Assinatura e entrega da documentação complementar. O candidato que não entregar a documentação até as 17 horas do dia 23/05/2018 será julgado pela Diretoria Executiva da FAPESB (item 7.4)
Até 14/07/2018	Devolução à FAPESB dos Termos de Outorga assinados, pela Instituição Cotista.
Agosto/2018	Início da implementação das bolsas
Até 15/02/2019	Entrega do relatório parcial
Até 16/08/2019	Entrega do relatório final

*Os recursos deverão ser apresentados, em até 3 dias após a divulgação do resultado parcial, pelo email pibic.prppg@univasf.edu.br.

9. SUBSTITUIÇÕES

9.1. A substituição de bolsistas só poderá ser realizada **uma única vez até a data de 05/12/2018**, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação à Coordenação PIBIC da UNIVASF, **contendo justificativa, data (dia, mês e ano)** a ser rescindida a bolsa, acompanhada da **documentação completa** do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para essa modalidade; Para evitar que haja pagamento indevido ao bolsista substituído, a solicitação deve ser entregue até o primeiro dia do mês em que a bolsa deva ser cancelada. **Toda a documentação necessária para implementação das bolsas IC deverá ser entregue, impreterivelmente, até o primeiro dia de cada mês, para que as referidas bolsas sejam implementadas para o 1º (primeiro) dia do mês seguinte.**

9.2. O bolsista substituído deverá apresentar à Instituição cotista o Relatório Técnico Final (modelo disponível no Portal da FAPESB), em até 15 (quinze) dias após a rescisão da bolsa, com informações referentes ao período em que recebeu o auxílio, sob pena de ficar inadimplente com a Instituição.

9.3. Em caso de rescisão da bolsa até 6º mês da sua vigência, o bolsista deverá encaminhar à Coordenação Institucional do PIBIC apenas o Relatório Técnico Final. Nos demais casos, deverão ser entregues os Relatórios Parcial e Final com anuência do Orientador.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

9.4. Em caso de impedimento do Orientador, a Instituição poderá requerer a sua substituição, através de ofício, com anuência do Orientador substituído, e documentação complementar do orientador prevista no quadro do item 7.2 cópia do Currículo Lattes atualizado do novo Orientador, e que este atenda os requisitos previstos no item 3.2 do presente Edital, desde que no mesmo projeto e que o bolsista seja preservado com a continuidade da bolsa.

9.5. O projeto de pesquisa não poderá ser substituído durante a vigência da bolsa. Qualquer alteração significativa que comprometa os(s) objetivos(s) iniciais do projeto deverá ser comunicada ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, que analisará o pleito.

9.6. Caso algum bolsista vinculado a cota institucional 2018 apresente qualquer pendência junto à FAPESB, a instituição a qual ele está vinculado só poderá implementar ou substituir nova bolsa após a devida regularização.

9.7. O novo bolsista terá direito ao período restante de vigência da bolsa substituída.

9.8. Caso o bolsista substituído apresente algum tipo de pendência junto à FAPESB, a nova bolsa só poderá ser implementada após a regularização.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO BOLSISTA E DA EXECUÇÃO DO PROJETO

10.1. O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através da análise dos relatórios técnicos (parcial e final, modelos disponíveis no site da FAPESB) encaminhados pelo bolsista, nos prazos estabelecidos no item 8 desse Edital.

Obs.: chamamos a atenção para o preenchimento correto nos Relatórios Técnicos dos itens: Nº do Termo de Outorga (BOLxxx/20xx); Nº do Pedido xxxx/20xx e do Período abrangido por este Relatório (neste local deverá ser colocada a data inicial da vigência da bolsa até a data referente à entrega do relatório).

10.1.1. A FAPESB não aceitará relatórios técnicos (parcial e final) com assinaturas digitais. Deste modo, relatórios enviados com esse tipo de assinatura não serão considerados.

10.1.2. A não apresentação do relatório técnico parcial, no modelo específico e/ou no prazo determinado **implicará na suspensão imediata da bolsa**, ficando **tanto o orientador como o bolsista em situação de inadimplência com a FAPESB e com o Programa de Iniciação Científica da UNIVASF;**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

10.1.3. A cota institucional será cancelada após 60 (sessenta) dias de inadimplência, do bolsista, do orientador ou da coordenação PIBIC, não podendo ser utilizada por outro bolsista, pelo período restante.

10.2. Fica facultado a Coordenação PIBIC e ao Comitê PIBIC, durante o monitoramento e a avaliação dos Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho(s), a realização de visitas, para acompanhamento técnico *in loco*, bem como o uso de técnicas estatísticas, tais como amostragem e agrupamento em faixas ou subconjuntos de características similares para a utilização de critérios de análise. A visita será comunicada aos responsáveis pelo projeto, com antecedência mínima de cinco dias úteis, admitido o uso de meios eletrônicos para a comunicação.

10.3. A visita não dispensará o responsável pelo projeto de manter atualizadas as informações relativas à execução da pesquisa no meio eletrônico de envio de relatórios.

10.4. O monitoramento será realizado pela Coordenação e Comitê PIBIC, que apontará as ocorrências relacionadas com a consecução do(s) Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho(s), adotará as medidas para a regularização das falhas observadas e deverá manifestar-se fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas.

10.5. Caberá a Coordenação PIBIC, Comitê PIBIC, e Comitê avaliador consultivo proceder à avaliação dos resultados atingidos com a execução dos Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho objeto, de maneira a verificar o cumprimento do Projeto(s) de Pesquisa(s) e Plano(s) de Trabalho(s) e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho. Desta avaliação será contabilizado um **Índice de Efetividade em Execução de Projetos (I_{ep})**, que será utilizado como indicador Institucional quanto ao uso de recursos públicos.

10.6. Participação e conclusão dos quatro níveis (Iniciante, Básico, Pré-intermediário e Intermediário) do curso de língua inglesa online e autoinstrucional My English, voltado ao desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão oral e gramática do idioma, ver anexo 6. **O discente (bolsista ou voluntário) que não concluir esta atividade até o prazo de seis meses de início da vigência no Programa de Iniciação Científica da UNIVASF ficará em situação de inadimplência com o Programa.**

10.7. É facultado a participação e conclusão do Curso My English, para aqueles discentes que apresentarem comprovação de aprovação de prova de língua inglesa através do TOEFL-IBT (mínimo

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

de 64 pontos), TOEFL-ITP (mínimo de 437) ou IELTS (nota 5), realizado nos últimos 2 (dois) anos. Neste caso o comprovante deverá ser entregue a Coordenação PIBIC da UNIVASF, até a entrega do relatório parcial.

10.8. Participação na Jornada de Iniciação Científica - todos os bolsistas FAPESB deverão apresentar os resultados da pesquisa através de exposições orais ou pôsteres. Caso esta apresentação não ocorra sem justificativa prévia, aprovada pela Coordenação do PIBIC – UNIVASF, o estudante e pesquisador serão considerados inadimplentes com o Programa de Iniciação Científica.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

11.1. As mensalidades recebidas indevidamente deverão ser devolvidas integralmente à FAPESB pelo bolsista, em valor atualizado.

11.2. O vínculo institucional do bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau. Em caso de antecipação na colação de grau, é obrigação do bolsista comunicar imediatamente à Coordenação do programa de Iniciação Científica, que procederá com o desligamento do mesmo.

11.3. A disposição de informações inverídicas acarretará na **desclassificação da proposta** (ver item 6.11).

11.4. Os candidatos aprovados devem resgatar e guardar uma via original do Termo de Outorga assinado com a FAPESB e se inteirar do teor do mesmo, particularmente das suas obrigações para com a instituição cotista e a FAPESB. Também devem se inteirar das Normas Gerais para Cotas Institucionais IC 2018, disponíveis no portal da FAPESB.

11.5. Não existe possibilidade de renovação da bolsa. Caso o orientador tenha interesse na permanência do bolsista, este deverá participar do processo seletivo do Edital PIBIC 2019.

11.6. A qualquer tempo, a PRPPGI poderá confrontar as propostas apresentadas com outras demandas apoiadas por outras agências de fomento.

11.7. As normas, requisitos e instruções para o processo seletivo do Programa de Iniciação Científica FAPESB-UNIVASF, encontram-se à disposição dos interessados na Coordenação do Programa, na Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UNIVASF.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

11.8. Quaisquer denúncia de irregularidades, de fraudes ou de desperdício de recursos públicos, poderão ser informados pelo canal “*fale conosco*” disponível no endereço eletrônico: <http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>, e será preservada a identidade do informante.

11.9. Ao Comitê Institucional de Iniciação Científica, com anuência da FAPESB, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.10. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

12. Contatos

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB possui sede à Rua Aristides Novis, nº. 203, Colina de São Lázaro – Federação, Salvador – Bahia, CEP: 40.210-720. Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira das 08:30h às 12:00h e das 14h às 18h.

A comunicação com a equipe de Iniciação Científica Cotas da FAPESB poderá ser realizado através do endereço eletrônico ic.bolsas@fapesb.ba.gov.br e/ou pelo telefone (71) 3116-7638

O PIBIC é vinculado ao Programa de Bolsas da FAPESB, para onde deverão ser encaminhadas sugestões, críticas e/ou solicitações de esclarecimentos através do email: coord.bolsas@fapesb.ba.gov.br e do telefone (71) 3116-7617.

A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica da UNIVASF possui sede na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, sala 580, CEP 56.304-205 – Centro, Petrolina – PE. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Maiores informações através do contato telefônico (87) 2101-6797 ou endereço eletrônico pibic.prppg@univasf.edu.br

Petrolina, 10 de abril de 2018.

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Diretor do Departamento de Pesquisa e Inovação Tecnológica

Cátia Valéria dos Santos Passos Brito
Coordenadora de Apoio aos Editais de Pesquisa e Iniciação Científica

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 01

ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DO PROJETO

O Proponente (e Pesquisadores colaboradores) deverá fazer o cadastro no endereço eletrônico:

<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro>

Cadastro de Pesquisador / Avaliador

Nome completo *	Sexo *	CPF *	Telefone *
<input type="text"/>	Masculino ▼	<input type="text"/>	<input type="text"/>
E-mail *	Crie uma senha *	Redigite a senha *	Titulação *
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Doutor ▼
Principal grande Área de atuação *	Campus *	Colegiado/Setor *	
Ciências Biológicas, Agrárias e Saúde e interdisciplinar ▼	Campus Petrolina Centro ▼	Colegiado de Administração ▼	
Instituição *			
Universidade Federal do Vale do São Francisco			
Link do Currículo Lattes*	Bolsista CNPQ? *	Categoria	Nível
<input type="text"/>	Não ▼	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Estado de Residência *	Cidade de Residência *	Endereço *	
Selecione uma opção ▼	Nenhum estado selecionado ▼	<input type="text"/>	
ORCID *	ResearcherID *		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		

Os discentes participantes (Bolsistas ou voluntários) no projeto, também deverão fazer o cadastro no endereço eletrônico: <http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=alunos>

Preencha o formulário de cadastro
para acessar a Área do estudante

Você está em: Cadastro / Bolsistas & Voluntários

Cadastro de Bolsistas / Voluntários

Nome do Aluno *	Sexo *	Data de nascimento *	Telefone *	Negro ou indígena? *
<input type="text"/>	Masculino ▼	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Não ▼
E-mail *	Crie uma senha *	Redigite a senha *	CPF do aluno *	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
RG	Data de emissão	Órgão emissor/UF		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Cadastro do Projeto

Posteriormente o proponente deverá acessar a área do usuário com email e senha informados durante o cadastro, para submissão do(s) Projeto(s).

A seguir, o proponente deverá selecionar o cadastro de Projeto em edital.

Seja bem vindo à Área do Pesquisador da PRPPGI



O proponente deverá escolher o Edital (**Edital 05/2018 – PIBIC/FAPESB/UNIVASF**), área de conhecimento em que o projeto se enquadra, indicar o Grupo de Pesquisa ao qual o Projeto está vinculado, e o período de vigência do Projeto.

Submissão de Projetos

Edital de submissão *
Edital 05/2018 PIBIC/FAPESB/UNIVASF

Área predominante do Projeto *
Ciências Agrárias

Início (MM/AAAA)*
08/2018

Término (MM/AAAA)*
07/2019

O projeto já foi submetido anteriormente ao Programa de Iniciação científica da UNIVASF e aprovado

Grupo de Pesquisa ao qual o Projeto está vinculado
Não vinculado à Grupo de Pesquisa

CAASTRO GRUPO

Em seguida, deverá ser informado o Título do Projeto

Título do projeto (Máximo: 30 palavras)*

B *I* U \times_2 \times^2 Ω

p

Palavras: 0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar os participantes no Projeto de acordo com a atuação/contribuição na proposta (obrigatório à indicação dos discentes candidatos ao Programa). Caso o autor colaborador não esteja cadastrado, o mesmo deverá ser convidado a realizar o cadastro no sistema. Considerando a vigência do Projeto o discente colaborador terá direito ao recebimento de declaração de 4 horas semanais.

Autores - Máximo de 15 autores

Atuação *	Nome *	ATUALIZAR AUTORES
Orientador	Raimundo Campos Palheta Junior	

ADICIONAR AUTOR

ENVIAR CONVITE DE CADASTRO

O proponente deverá adicionar o **Resumo técnico** (Parte integrante do conjunto de informações destinadas a subsidiar o processo de avaliação do projeto, tem por finalidade apresentar o conteúdo da proposta, seu objetivo, contextualizando sua relevância).

Resumo Técnico (Máximo de 250 palavras)*

p

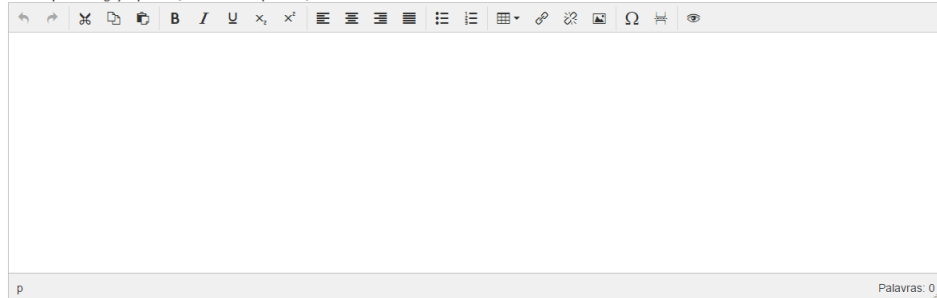
Palavras: 0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar o **Resumo para divulgação Pública** (*Texto específico que visa informar em linguagem clara e destinada ao público em geral, o conteúdo do projeto, bem como suas possíveis aplicações e repercussões econômicas, sociais ou ambientais. No caso de aprovação da proposta, este texto estará disponível no site da UNIVASF*).

Resumo para divulgação pública (Máximo de 250 palavras)*



Palavras: 0

As palavras-chave irão facilitar a divulgação do Projeto, e eventualmente a escolha dos avaliadores para o Projeto.

Palavra-chave 1 *

Palavra-chave 2 *

Palavra-chave 3 *

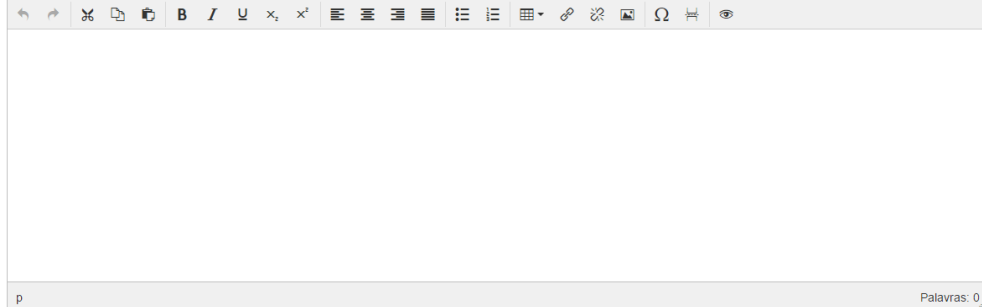
Palavra-chave 4 *

Palavra-chave 5 *

Palavra-chave 6

Em seguida, o proponente deverá adicionar a Introdução para o tema proposto.

Introdução *
Referencial teórico relevante e que proporciona embasamento para a pesquisa proposta.



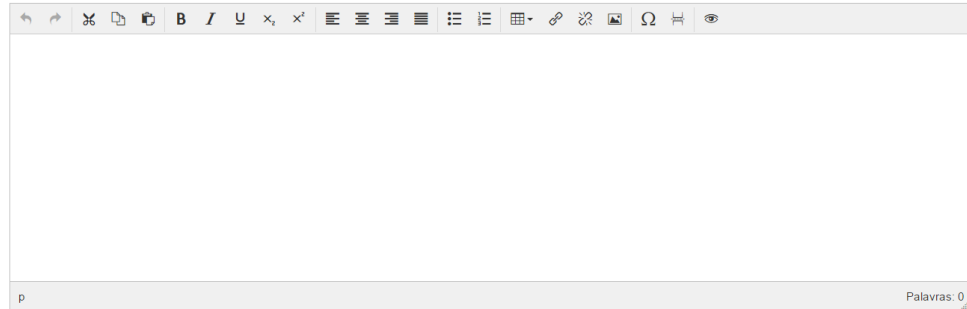
Palavras: 0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

A seguir o proponente deverá adicionar a justificativa para execução do projeto.

Justificativas *
Por que executar o projeto. Antecedentes. Identificação do problema. Relação com linhas ou grupos de pesquisa da UNIVASF contribuição para a área.



Palavras: 0

O proponente deverá adicionar o Objetivo Geral

Objetivos
Exposição clara e sucinta do resultado total final que o projeto visa diretamente produzir, expresso sob a forma de metas explícitas, precisas e verificáveis.

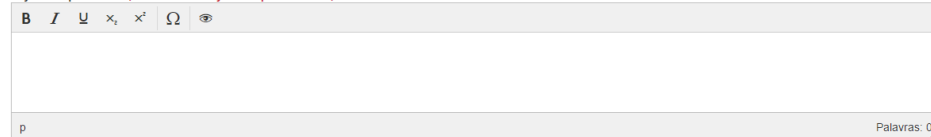
Objetivo Geral *



Palavras: 0

A seguir, o proponente deverá adicionar separadamente cada objetivo específico proposto

Objetivo específico 1 * (Definira cada objetivo separadamente)



Palavras: 0

ADICIONAR OBJETIVO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar separadamente cada método/etapa propostos

Metodologia

Adequação da metodologia ao objetivo. Grau de detalhes. Previsão de procedimentos, técnicas das medições, observações e processamento dos dados.

Material e métodos * (Definina cada método adotado separadamente)



O proponente deverá adicionar a Produção Científica e Contribuições esperadas com a execução do Projeto

Produção científica e Contribuições esperada *

Estimativa de apresentação de artigos e outras publicações. Contribuições esperadas ao término do projeto. Indicar os possíveis intercâmbios interinstitucionais e/ou com empresas.

O proponente deverá adicionar a literatura utilizada para elaboração do projeto

Literatura Citada (Formato: ABNT) *

autor (es), título da obra, páginas, volume, número e ano.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O pesquisador poderá sugerir possíveis avaliadores internos e externos, assim como eventuais conflitos de interesse. A Comissão avaliadora reserva-se o direito de acatar ou não a indicação do Pesquisador. *É vedado a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Bem como, a indicação de Pesquisadores do mesmo Grupo de Pesquisa, ou que tenha tido co-autoria em Projetos ou produções científicas nos últimos 5 anos.

Indicações de avaliadores e conflitos de interesse *

Nome (Avaliador Interno) *	Email (Avaliador Interno) *	Titulação (Avaliador Interno) *
<input type="text"/>	<input type="text"/>	Doutor ▼
Nome (Avaliador Externo) *	Email (Avaliador Externo) *	Titulação (Avaliador Externo) *
<input type="text"/>	<input type="text"/>	Doutor ▼

* É vedado a indicação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Bem como, a indicação de Pesquisadores do mesmo Grupo de Pesquisa, ou que tenha tido co-autoria em Projetos ou produções científicas nos últimos 5 anos

Conflito de interesse

Utilize a área abaixo para informar nomes que não deverão ser indicados para avaliação do seu trabalho, por conflitos de interesse.

B *I* U ~~X~~ ^X Ω

p

Palavras: 0

O Preenchimento poderá ser salvo, a qualquer momento. Antes do envio do arquivo para avaliação, sugerimos ao proponente fazer a visualização da versão final a ser submetida.

Confira os dados e submeta o projeto

SALVAR EDIÇÕES

VISUALIZAR EDIÇÕES

SUBMETTER PROJETO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

CADASTRO DE PLANO DE TRABALHO VINCULADO(S) AO(S) PROJETO(S)

O proponente deverá acessar a área do usuário com email e senha de acesso, para cadastro do(s) Plano(s) de Trabalho(s). É obrigatória a submissão do Plano de Trabalho, com a indicação do discente candidato e responsável, na falta de tais informações, a proposta será desclassificada.

A seguir, o proponente deverá selecionar o cadastro de Plano de trabalho em edital

Seja bem vindo à Área do Pesquisador da PRPPGI



O pesquisador proponente deverá selecionar o Edital (**Edital 05/2018 – PIBIC/FAPESB/UNIVASF**) e o respectivo Projeto que o Plano de Trabalho estará vinculado.

Seleção de projeto e edital:

Seleção do projeto ao qual pertence esse Plano de Trabalho *
Seleção de uma opção

Edital *
Edital 05/2018 PIBIC/FAPESB/UNIVASF

Posteriormente, deverá ser informado o Título do Plano de Trabalho

Título do Plano de Trabalho (Máximo: 30 palavras)*

B I U x₁ x₂ Ω ☞

p Palavras: 0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar os participantes no Plano de Trabalho de acordo com a atuação/contribuição na proposta (obrigatório à indicação do discente candidato e responsável pelo Plano de Trabalho).

Participantes - Máximo de 15 pessoas

Atuação *	Nome *
Orientador	Raimundo Campos Palheta Junior

ADICIONAR AUTOR



O proponente deverá adicionar o Objetivo Geral do Plano de Trabalho

Objetivos

Exposição clara e sucinta do resultado total final que o projeto visa diretamente produzir, expresso sob a forma de metas explícitas, precisas e verificáveis.

Objetivo Geral *

B	I	U	x _i	x ⁱ	Ω	☺
p						
Palavras: 0						

A seguir, o proponente deverá adicionar separadamente cada objetivo específico proposto ao Plano de Trabalho

Objetivo específico 1 * (Definir cada objetivo separadamente)

B	I	U	x _i	x ⁱ	Ω	☺
p						
Palavras: 0						

ADICIONAR OBJETIVO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

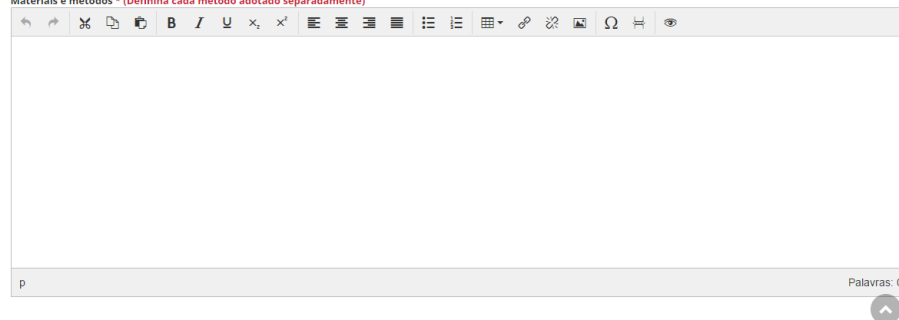
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar separadamente cada método/etapa proposto(s) no Plano de Trabalho

Metodologia

Adequação da metodologia ao objetivo. Grau de detalhes. Previsão de procedimentos, técnicas das medições, observações e processamento dos dados.

Material e métodos * (Definir cada método adotado separadamente)



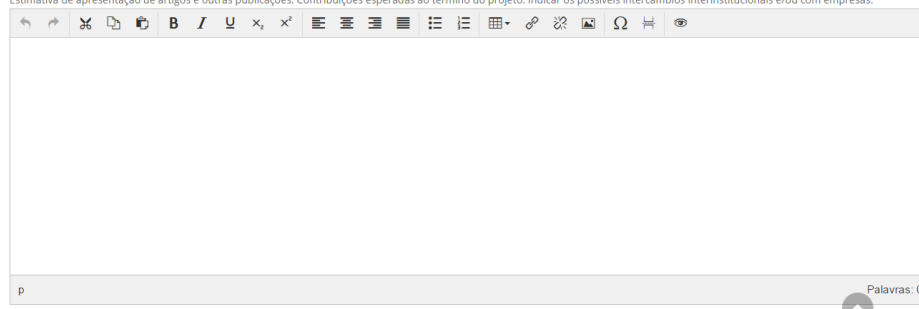
ADICIONAR MÉTODO



O proponente deverá adicionar a Produção Científica e Contribuições esperadas com a execução do Plano de Trabalho

Produção científica e Contribuições esperada *

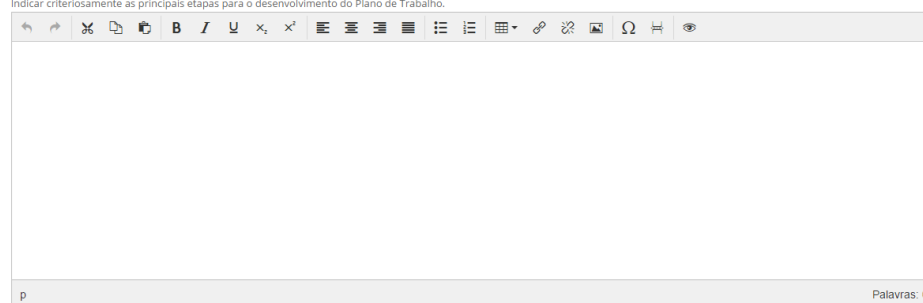
Estimativa de apresentação de artigos e outras publicações. Contribuições esperadas ao término do projeto. Indicar os possíveis intercâmbios interinstitucionais e/ou com empresas.



O proponente deverá adicionar o Cronograma de Execução do Plano de Trabalho

Cronograma de execução do Plano de Trabalho*

Indicar criteriosamente as principais etapas para o desenvolvimento do Plano de Trabalho.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O Preenchimento poderá ser salvo, a qualquer momento. Antes do envio do arquivo para avaliação, sugerimos ao proponente fazer a visualização da versão final a ser submetida.

Confira os dados e submeta o Plano de Trabalho

SALVAR EDIÇÕES

VISUALIZAR EDIÇÕES

SUBMETTER PROJETO

ANEXO 02

Submissão do Histórico Escolar do Discente

A submissão do histórico escolar atualizado do discente, deverá ser realizada pela área do usuário do estudante candidato (Anexar histórico escolar), e de acordo com o Edital que o discente esteja concorrendo, ou seja, caso o discente esteja concorrendo a dois editais concomitantes deverá ser anexo um arquivo para cada edital. O histórico deverá estar com assinatura e carimbo de setor institucional competente, com tamanho máximo de 1 MB e deverá ser anexado (imagem ou pdf.) no sistema. Após o envio do arquivo ao sistema, sugerimos o discente visualizar se o arquivo encontra-se legível (ex: nome completo, período correspondente ao Histórico Escolar, e Coeficiente de Rendimento Escolar Geral período 2017.1 ou 2017.2).

Anexar histórico escolar

Selecione o Edital para o histórico*

Edital 05/2018 PIBIC/FAPESB/UNIVASF

ENVIAR HISTÓRICO ESCOLAR
(IMAGEM, DOC OU PDF)

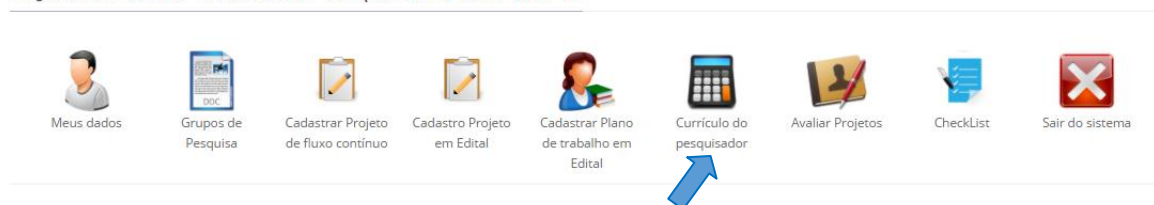
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA
Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 3

Submissão de Currículo do Pesquisador

Para submissão do currículo, o pesquisador deverá acessar o ícone currículo do pesquisador.

Seja bem vindo à Área do Pesquisador da PRPPGI



O proponente deverá escolher o Edital (**Edital 05/2018 – PIBIC/FAPESB/UNIVASF**), e informar qual a área de avaliação da CAPES (apenas uma) para realizar a pontuação de sua publicação científica, baseada no **Formulário de avaliação do currículo do orientador** em acordo com o Currículo Lattes.

Em seguida deverá anexar o currículo no modelo **Lattes** atualizado.

Currículo do Pesquisador

Preencha a quantidade de itens para que o sistema calcule o total de pontos.

O botão para salvar os dados está no final do formulário.

Edital *	Área de avaliação da CAPES	Curriculum vitae do pesquisador *
Edital 05/2018 PIBIC/FAPESB/UNIVASF	Medicina Veterinária	ANEXAR CURRÍCULO LATTES

Posteriormente o Pesquisador deverá preencher o Formulário de Avaliação do Currículo on line, que poderá ser salvo a qualquer momento, e ao final submetido no sistema. O pesquisador deverá realizar tal procedimento de acordo com o Edital que esteja concorrendo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR (Preenchimento on line na
área do usuário do pesquisador proponente)**

I - Titulação do orientador (cumulativo)	Qtd.	Pontos
Doutor (10,0 pontos)		
Mestre (5,0 pontos)		
II. Indicadores de produção científica e artística		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES* ou JCR equivalente** (10,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES* ou JCR equivalente** (9,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES* ou JCR equivalente** (8,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES* ou JCR equivalente** (7,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES* ou JCR equivalente** (6,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES* ou JCR equivalente** (5,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES* ou JCR equivalente** (4,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES* ou JCR equivalente** (2,0 pontos por trabalho)		
III - Comunicações em congressos científicos (não cumulativa para o mesmo trabalho)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (2,0 pontos por trabalho – limite de 10 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (0,1 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
IV - Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de registro de patente		
Produtos (9,0 pontos por registro)		
Processos (9,0 pontos por registro)		
V – Livros		
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 100p. (7,0 pontos por livro)		
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 49 a 99 p. (4,0		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

pontos por livro)		
Capítulos de livros publicados na área, com corpo editorial (2,5 por capítulo, no máximo 6,0 pontos)		
Tradução de livro na área (6,0 pontos por livro)		
Livro organizado na área, com corpo editorial (2,5 pontos por livro)		
VI - Orientações e/ou co-orientações concluídas		
Orientação de PET (0,2 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Orientação de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-AF, IC júnior e ensino médio), PIBIT ou BIA: 1,0 ponto por orientação, no máximo 8,0 pontos por ano).		
Orientação de PIVIC ou PIVITI (1,5 ponto por orientação, no máximo 12,0 pontos por ano).		
Orientação de monografia de conclusão de curso de graduação (0,5 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Orientação de dissertação de mestrado (3,0 pontos por dissertação).		
Co-orientação de dissertação de mestrado (1,5 pontos por dissertação)		
Orientação de tese de doutorado (5,0 pontos por tese)		
Co-orientação de tese de doutorado (2,5 pontos por tese).		
Orientação de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (1,0 ponto por orientação, no máximo 5,0 pontos por ano)		
Orientações concluídas de caráter científico (Desenvolvimento científico e tecnológico regional, pós-doutorado, atração de jovens talentos, e desenvolvimento tecnológico e industrial), com duração mínima de 1 ano (2,0 pontos por orientação)		
VII - Participação em bancas examinadoras		
Banca de monografia/Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação (0,2 pontos por banca, máximo 2,0 pontos por ano).		
Banca de dissertação de mestrado (1,0 pontos por banca, no máximo 4,0 pontos por ano)		
Banca de qualificação de tese ou defesa de projeto de doutorado (0,5 pontos por banca, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Banca de tese de doutorado (2,0 pontos por banca, no máximo 8,0 pontos por ano)		
Banca de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (0,2 por banca – máximo de 2,0 pontos)		
VIII – Credenciamento em Programa de Pós-Graduação		
<i>Stricto sensu</i> (10,0 pontos por Programa)		
IX- Organização de eventos técnico-científicos		
Eventos internacionais (3,0 pontos)		
Eventos nacionais (2,0 pontos)		
Eventos locais ou regionais (1,0 ponto)		
X- Participação em eventos técnico-científicos		
Conferencista em eventos internacionais (1,0 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)		
Conferencista em eventos nacionais (0,75 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)		
Conferencista em eventos regionais e locais (0,5 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)		
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos internacionais (0,75 pontos por conferência - máximo de 3,0 pontos)		
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos nacionais (0,5 pontos por conferência - máximo de 3,0 pontos)		
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos regionais ou locais (0,25 pontos por conferência – máximo de 3,0 pontos)		
XI- Premiações por mérito científico		

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Internacionais (2,0 pontos por trabalho)		
Nacionais (1,0 ponto por trabalho)		
Regionais ou locais (0,5 pontos por trabalho)		
XII- Outras atividades em pesquisa		
Pós-doutorado (1,0 por semestre, máximo 3,0 pontos)		
Bolsa de produtividade em pesquisa em vigência (3,0 pontos)		
Participação em corpo editorial (1,0 ponto por vinculação)		
Participação como parecerista de periódicos/livros (0,5 pontos para cada periódico, no máximo 2,5 pontos)		
Total de Pontos Acumulados nos Quesitos (2013-2018)		

* Há periódicos com classificação qualis em mais de uma área de avaliação da CAPES. Desta forma, o orientador deverá informar qual a área de avaliação da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>) que optou (somente uma), para realizar a pontuação de sua publicação científica baseado no qualis (Quadriênio 2013 a 2016) (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Quando não houver o conceito neste quadriênio, utilizar o qualis do interstício anterior (2010 a 2012).

**Para periódicos que não estão listados no qualis e que possuem Fatores de Impacto (FI) do Journal Citation Reports (JCR), consultar na página de áreas da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/paginas-das-areas>). Nesta página haverá documentos gerais de cada área de avaliação, ao selecionar a área de conhecimento escolhida, consultar o “arquivo qualis” que dispõe, em uma tabela, os critérios de classificação dos periódicos considerando-se o fator de impacto do JCR do periódico.

Periodicos sem conceito Qualis ou JCR, não serão contabilizados.

O orientador declara formalmente que todas as informações preenchidas nesse formulário são verdadeiras e estão devidamente de acordo com o currículo publicado na Plataforma Lattes do CNPq, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

OBS: Serão desclassificadas as propostas em que este Formulário de critérios de avaliação do currículo do Pesquisador apresentar somatório de Pontuação com diferenças superiores a 15% da pontuação real obtida durante os últimos 05 anos de produção científica cadastrada no Curriculum Lattes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Confirmação da Submissão da Proposta

Ao final de todo o processo de submissão, o pesquisador poderá conferir na área do usuário toda a documentação submetida ao edital no ícone Check-list.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 04

AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto (0,25 pontos)

O título se adequa ao conteúdo da proposta?

não parcialmente Sim

Resumo Técnico (1,25 pontos)

Linguagem técnica adequada

Ruim Regular Bom Excelente

Sintetiza de forma clara o conteúdo do Projeto?

Ruim Regular Bom Excelente

Introdução (2,0 pontos)

O texto está alinhado ao estado da arte à pesquisa proposta?

Ruim Regular Bom Excelente

Literatura utilizada é atual e/ou relevante?

Ruim Regular Bom Excelente

Justificativa (2,0 pontos)

Relevância em executar o Projeto?

Ruim Regular Bom Excelente

Identificação do problema a ser investigado

Ruim Regular Bom Excelente

Contribuição do Projeto à área de conhecimento

Ruim Regular Bom Excelente

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Objetivos (2,0 pontos)

Exposição clara e sucinta dos objetivos?

Ruim Regular Bom Excelente

Coerência dos objetivos com a proposta?

Ruim Regular Bom Excelente

Metodologia (2,0 pontos)

A metodologia está adequada ao(s) objetivo(s) proposto(s)?

Ruim Regular Bom Excelente

Clareza na descrição do(s) método(s) proposto(s)?

Ruim Regular Bom Excelente

Produção científica e contribuições esperadas (0,5 pontos)

Estimativa de produção de resumo/artigo científico/capítulo de livro ou produto

Sim não não informado

Perspectiva de Intercâmbio com Grupos de Pesquisa institucional/interinstitucionais e/ou com empresas

Sim não não informado

Comentários sobre o Projeto (Justificar os conceitos atribuídos: não, parcialmente, ruim e/ou regular)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Título do Plano de Trabalho (0,5 pontos)

O título se adequa ao conteúdo do Plano de Trabalho?

Ruim Regular Bom Excelente

Objetivos (3,0 pontos)

Exposição clara e sucinta dos objetivos do Plano de Trabalho?

Ruim Regular Bom Excelente

Coerência dos objetivos com a proposta do Projeto de Pesquisa?

Ruim Regular Bom Excelente

Objetivo(s) compatível(is) com um Plano de Trabalho de Iniciação Científica?

Ruim Regular Bom Excelente

Metodologia (3,0 pontos)

A metodologia está adequada ao(s) objetivo(s) proposto(s) no Plano de Trabalho?

Ruim Regular Bom Excelente

Clareza na descrição dos método(s) proposto(s) no Plano de Trabalho?

Ruim Regular Bom Excelente

A metodologia é exequível para um discente de Iniciação Científica?

Ruim Regular Bom Excelente

Produção científica e contribuições esperadas (0,5 pontos)

Estimativa de produção de resumo/artigo científico/capítulo de livro ou produto

Sim não não informado

Perspectiva de Intercâmbio com Grupos de Pesquisa institucional/interinstitucionais e/ou com empresas

Sim não não informado

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Cronograma de execução do Plano de Trabalho (3,0 pontos)

Distribuição da (s) atividade(s) proposta(s), contempla(m) o(s) objetivo(s) proposto(s)?

não parcialmente Sim não informado

Adequação da(s) atividade(s) proposta(s) com os procedimentos metodológicos do Plano de Trabalho?

não parcialmente Sim não informado

Plano de Trabalho exequível para o período proposto?

não parcialmente Sim não informado

Contempla período destinado a geração de Produto(s) e/ou atribuições com o Programa de Iniciação Científica (Relatórios Técnicos, Resumos, Artigos)

não parcialmente Sim não informado

Comentários sobre o Plano de Trabalho (Justificar os conceitos atribuídos: não, parcialmente, ruim e/ou regular)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 5

Do curso My English online

My English online é um curso de língua inglesa online e autoinstrucional que oferece um pacote de atividades interativas voltadas ao desenvolvimento das habilidades de leitura, compreensão oral e gramática do idioma.

Para acesso à plataforma do curso, é necessário atender aos requisitos mínimos de sistema disponíveis no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/idiomas/ingles>

O curso MEO é dividido em cinco níveis de aprendizado. Sendo que o discente vinculado ao Programa de Iniciação Científica Univasf deverá concluir os quatro primeiros níveis (Iniciante, Básico, Pré-intermediário e Intermediário) dividem-se em três módulos cada um, denominados Progress Test 1, Progress Test 2 e Final Test.

1. Das inscrições

1.1. Após seleção e indicação do discente ao Programa de Iniciação Científica, as inscrições para o curso MEO são gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do Portal do Aluno do Programa IsF (<http://isfaluno.mec.gov.br>), de acordo com convocação da PRPPGI e Núcleo de Línguas (NucLi) da UNIVASF.

1.2. O se inscrever no curso MEO, o candidato deverá ler os termos de participação e manifestar sua concordância com o Termo de Compromisso do Aluno. Admite-se apenas uma inscrição por candidato no período de validade deste Edital.

1.2.1. O acesso à plataforma do MEO estará disponível para acesso após implementação dos Projetos na Coordenação PIBIC e cadastro dos discentes no NucLi-UNIVASF.

2. Dos prazos do curso meo

2.1. O primeiro login na plataforma MEO e a realização do Placement Test* (teste de nivelamento) deverão ser realizados em até vinte dias após o recebimento dos dados de acesso por e-mail.

*A fim de avaliar seus conhecimentos no idioma, o participante do curso deve, inicialmente, realizar o Teste de Nivelamento (Placement Test) disponível na plataforma MEO. O Placement Test direcionará o participante para o nível mais adequado.

- Fica proibida a utilização de recursos externos à plataforma, tais como dicionários, Google ou outras fontes de pesquisa durante a realização do Placement Test, sob pena de distorção do resultado obtido e a classificação incorreta do participante na plataforma MEO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESQUISA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

- O Placement Test poderá ser interrompido e o participante retomar posteriormente o exame no ponto em que parou. Uma vez concluído, não é possível refazer o teste nem retroceder níveis.

2.2. Uma vez cadastrado, o discente deverá concluir cada um dos quatro primeiros níveis do curso MEO em até cento e vinte dias, contados do início das atividades. Após esse período, a senha do aluno expira e ele perde o acesso ao curso.

2.3. O discente poderá solicitar ao NuLi-UNIVASF tutoria presencial como suporte ao ensino-aprendizado ao longo do curso.

2.4. Uma vez iniciado o curso, o discente não poderá se ausentar por mais de quarenta e cinco dias da plataforma MEO.

2.5. Caso qualquer prazo deste item seja descumprido, o discente terá seu acesso ao curso MEO bloqueado.

2.6. O acesso ao curso MEO será bloqueado caso o discente:

- a) deixe de acessar o curso até vinte dias após o recebimento dos dados de acesso por e-mail; b) deixe de realizar o Placement Test após o primeiro login;
- c) deixe de concluir os quatro níveis dentro dos prazos de cento e vinte dias;
- d) ausente-se por mais de quarenta e cinco dias, uma vez iniciado do curso;

2.7. O participante que incidir nas hipóteses acima poderá solicitar o desbloqueio do acesso, mediante justificativa, a Coordenação NuLi-UNIVASF pelo e-mail: isf.univasf@univasf.edu.br .

3. Dos certificados

3.1. O discente será contemplado com um certificado para cada nível do curso MEO concluído com sucesso.

3.2. Exige-se aproveitamento igual ou superior a sessenta por cento no exame final (Final Test) dos Níveis 1 ao 4 do curso para a obtenção do certificado de conclusão. Não é exigido número mínimo de horas de curso.

O Edital Nº 96/ 2017 do MEC que rege a oferta do curso online de língua inglesa My English online (MEO), o Termo de Compromisso do discente e demais orientações relevantes encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br/documentos>.